

NORMA DE PROCEDIMENTO – Nº 006					
Tema:	Delegação de competência de licenciamento ambiental estadual aos municípios				
Emitente:	Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA				
Sistema:	Sistema de Controle Interno EDOCS 2022-218CD			Código:	SCI
Versão:	02	Aprovação:	IS nº 386-S /2026	Vigência:	05/10/2026

1. OBJETIVOS

1.1 Definir os procedimentos aplicáveis nas solicitações de delegação de competência de licenciamento ambiental estadual aos municípios.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto Estadual de Meio Ambiente e secretarias municipais de meio ambiente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar 140/2011, de 08 de dezembro de 2011.

3.2 Resolução CONSEMA 01/2022, de 14 de março de 2022.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Delegação de competência – Ato discricionário, no qual a autoridade licenciadora delega competência aos Municípios para exercer o Licenciamento Ambiental de atividades ou tipologias de competência legal do Instituto Estadual de Meio Ambiente (Iema).

4.2 Autoridade licenciadora – ente federativo competente pelo licenciamento ambiental.

4.3 Solicitação de delegação de competência – pedido formal no qual o município requer delegação de competência à autoridade licenciadora.

4.4 Convênio – instrumento jurídico, celebrado entre as partes, que permite à autoridade licenciadora delegar a execução de ações administrativas a ele atribuídas.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

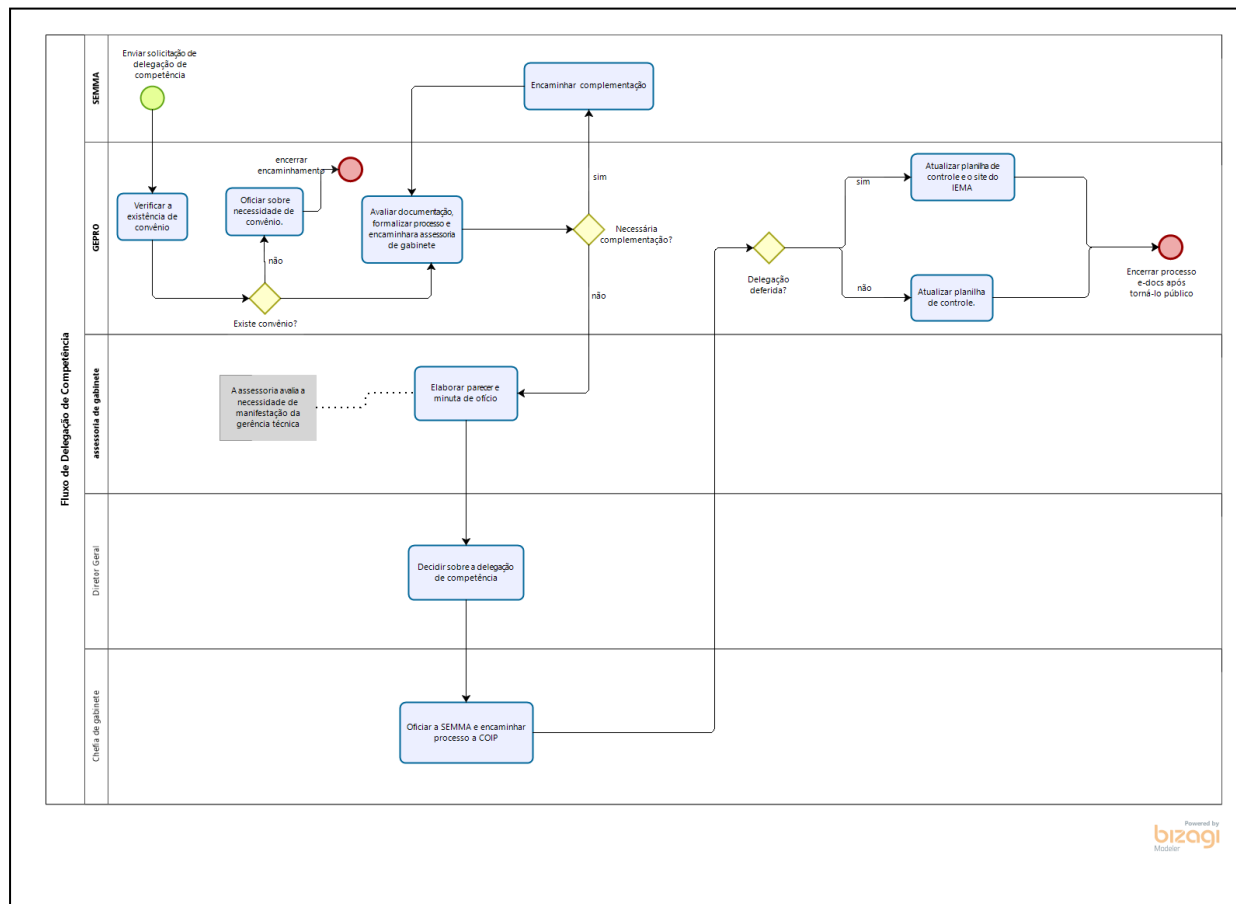
5.1 - Gepro – Gerência de Planejamento e Projetos

5.2 – Assessoria do diretor-geral

5.3 - Gerências de licenciamento e suas respectivas coordenações

5.4 - DG- Diretoria Geral e seu gabinete

6. PROCEDIMENTOS



6.2 Descrição das tarefas

O processo inicia com a Secretaria de Meio Ambiente do Município (SEMMA) enviando a solicitação de delegação de competência a Gepro, por meio de um encaminhamento e-docs.

T1 – A Gepro verifica a existência de convênio. Se houver convênio celebrado, o processo segue para T3.

T2 - Se não houver, é enviado ofício ao município informando a necessidade prévia de celebração de convênio e o encaminhamento é encerrado.

T3 - Após a conferência, é formalizado o processo. Se houver algo a ser esclarecido ou refeito, é feita uma solicitação de complementação à SEMMA. Se estiver satisfatório, o processo é encaminhado para avaliação da assessoria do diretor-geral.

T4 – A assessoria do diretor-geral avalia a necessidade de demandar as gerências para análise técnica da solicitação de delegação. Se não for necessária a manifestação de outro setor, a assessoria de gabinete elabora parecer e minuta de ofício e encaminha o processo ao diretor-geral, seguindo para a etapa T5. Caso seja necessário remeter o processo à Gerência Técnica, esta elabora parecer. Se a gerência avaliar que é necessária consulta à coordenação, remete o processo para manifestação do coordenador. Após a manifestação, a gerência retorna o processo para a assessoria diretor-geral para conhecimento, elaboração de minuta de ofício ao município e o encaminha para ciência do diretor-geral.

T5 – O diretor-geral avalia o processo e decide sobre o pedido de delegação de competência. Após a decisão, seu gabinete encaminha ofício à SEMMA, o anexa ao processo e, posteriormente, o encaminha a Gepro.

T6 – A Gepro recebe o processo e adota os devidos encaminhamentos. Sendo a delegação deferida, é feita a atualização da planilha de controle e do site do IEMA. Sendo indeferida, somente a planilha de controle são atualizadas.

T7 - Em ambos os casos, após a atualização da planilha e/ou site, as peças do processo são tornadas públicas (exceto as que contêm informações pessoais do secretário de meio ambiente) e o mesmo é encerrado.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 – Recurso à decisão de indeferimento do IEMA devem ser direcionados ao CONSEMA.

7.2 - A avaliação da assessoria da diretoria geral para demandar as gerências na análise técnica do pedido de delegação irá considerar existência de histórico de análise do enquadramento solicitado e conhecimentos prévios técnicos sobre a atividade licenciada.

8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO: 30/12/2022	VERSÃO: 1.0
EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Maria Aparecida Sodré Dias Coordenadora - COIP	Camila Nolasco dos Passos Trainee COIP
Luiz Felipe Gomes Espínola Trainee COIP	---
REVISÃO: 15/09/2026	VERSÃO: 2.0
JESSYCA DE AZEVEDO BARRETO MODENESE Coordenadora de Projetos DG	MARIA APARECIDA SODRÉ DIAS Gerente da Gepro
APROVAÇÃO:	
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA Diretor Geral - IEMA	Aprovado em 22/09/2026
GILBERTO ARPINI SIPIONI Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - IEMA	